



Câmara Municipal de Valongo  
Prémio Nacional de Excelência Autárquica 2004

**Despacho n.º 3/GV/2008**

**Assunto:** *Subdelegação de competências na Directora do Departamento de Finanças*

No uso da faculdade que me é conferida pelo art.º 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, subdelego na Senhora Directora do Departamento de Finanças, competência no âmbito do respectivo Departamento para:

1. Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;
2. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no art.º 91º da citada Lei, destinados a ter eficácia externa;
3. Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
5. Emitir alvarás exigidos por Lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
6. Autorizar a renovação de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
7. Emitir o cartão de vendedor ambulante;
8. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental ou instrutório, necessários ao exercício da competência decisória;
9. Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
10. Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados por Vereadores, devendo dar-se prévio conhecimento do pedido;
11. Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e colaborar na elaboração do relatório anual de avaliação;

A Senhora Directora do Departamento de Finanças deverá prestar-me regularmente informação detalhada sobre o exercício da competência que nela fica subdelegada.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 6/GV/2007, de 6 de Março.

Valongo, 12 de Março de 2008

O Vice Presidente da Câmara Municipal,

  
(João António C. P. Queirós)